



JUSTIFICATIVA ADITIVO DE PRAZO

Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Contratos nº 064/2021, 065/2021 e 066/2021

Dispensa de Licitação Emergencial nº 04A/2021/PMM

Contratada: GR DO CARMO EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES (VEÍCULOS UTILITÁRIOS) EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.

OS Contratos nº 064/2021, 65/2021 e 66/2021, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES (VEÍCULOS UTILITÁRIOS) EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, terão seu prazo de execução encerrado até 08 de junho de 2021, sendo necessário prorrogá-lo até 08 de agosto de 2021, conforme art. 57, da Lei 8.666/93, prazo este para ser concluído o processo licitatório que encontra-se em andamento (suspense para ajustes), conforme exposto abaixo.

Justifica -se a prorrogação de prazo para os contratos acima primeiro pela necessidade de continuidades das atividades executadas pelos carros que prestam serviços conforme necessidade da administração, segundo porque o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº009/2021, com abertura prevista para o dia 10 de junho de 2021, para o objeto em questão, precisou ser **suspense** para ajustes na planilha, no que diz respeito a valores unitários dos itens, devido a questionamentos de empresas interessadas em participar do certame e terceiro porque o município encontra-se em estado de calamidade reconhecido por meio DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/21, DE 08 DE JUNHO DE 2021(anexo). Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a necessidade de manutenção do estado de calamidade pública no Município de MARACANÃ, em



decorrência do recrudescimento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Desta forma para o município não poderá ficar descoberto da prestação do serviço, pois as atividades do município não podem parar.

Assim, diante do exposto, será necessário adicionar um prazo de 60 (sessenta) dias nos contratos, para nesse interim realizar o certame licitatório para atender as necessidades da administração com qualidade e eficiência.

É nossa justificativa.

Maracanã, 08 de junho de 2021.

Reginaldo de Alcântara Carrera
Prefeito Municipal

Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos
Presidente da CPL/PMM